



Conselho Nacional de Justiça

Memória de Reunião

Comissão Especial para Gestão Documental do Foro Extrajudicial

Portaria nº94, de 21 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq)

Data: 26.4.2011

Local: Arquivo Nacional, Rio de Janeiro-RJ

Horário: 14h

PARTICIPANTES

Juiz Marcelo Berthe – Auxiliar da Presidência do CNJ	marcelo.berthe@cnj.jus.br
Juiz Antonio Carlos Alves Braga Junior – Auxiliar da Presidência do CNJ	antonio.braga@cnj.jus.br
Flauzilino Araújo dos Santos – Presidente da Arisp	flauzilino@gmail.com
Sergio Jacomino – 5º Oficial de Registro de Imóveis de SP	sergiojacomino@gmail.com
Jayme Spinelli Júnior– Coordenador de Preservação da Fundação Biblioteca Nacional	jspinelli@bn.br
Silvia Ninita de Moura Estevão – Gerente do Sistema de Informações do Arquivo Nacional	silvia@arquivonacional.gov.br
Carlos Augusto Silva Ditadi – Especialista em Preservação Digital	ditadi@arquivonacional.gov.br
Emiliana Brandão – COREG	emiliana@arquivonacional.gov.br
Nataly Angélica da Cruz Teixeira	nataly@quinto.com.br

ASSUNTOS DELIBERADOS

A Comissão Especial para Gestão Documental do Foro Extrajudicial, criada pela Portaria nº94, de 21 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), realizou a sua II Reunião de Trabalho no dia 04 de abril de 2011, na sede do Arquivo Nacional, no Rio de Janeiro. Os trabalhos foram coordenados pelo Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, Dr. Marcelo Martins Berthe. As principais atividades e deliberações estão relacionadas abaixo:

1) Apresentações dos Membros da Comissão

- Exposição e discussão do trabalho “Modernização, organização e gestão documental do acervo dos Registros de Imóveis (Amazônia Legal)”, de autoria de Flauzilino Araújo dos Santos e Sergio Jacomino;

- A exposição, conduzida por Sergio Jacomino, obedeceu ao seguinte roteiro: Objetivos; Portaria CONARQ; Aspectos gerais da modernização e organização; Caracterização do acervo dos registros de imóveis; Quadro normativo dos registros de imóveis; Fluxograma da produção do registro eletrônico nos registros de imóveis; Interpretação prática da Lei nº 11.977/2009, no que diz respeito aos registros lançados antes e depois de 1976 e os procedimentos de digitalização e produção eletrônica dos mesmos; Quadro sinótico dos instrumentos públicos e privados; Tramitação de um título considerada a experiência dos cartórios de São Paulo; Diagrama da gestão documental de

documentos digitalizados, natodigitais, registros em papel e registros em microfilme; Ações e etapas inerentes a um projeto de gestão documental dos registros de imóveis, tais como trabalho de campo, análise técnica e jurídica, formulação do estudo de viabilidade, regulamentação, operação, sustentabilidade, aperfeiçoamento contínuo, substituição; Tarefas básicas de implementação de projeto de gestão documental dos registros de imóveis, compreendendo o estudo de campo, a análise jurídica e legal, a análise técnica, a regulamentação e a implementação;

2) Intervenções

Intervenções foram feitas a título de esclarecimento ou de aprofundamento das reflexões. Entre elas:

- Os procedimentos adotados pelos cartórios, no que diz respeito à preservação ou à eliminação de documentos face às obrigações legais, vistas distintamente das normativas administrativas. No que diz respeito à eliminação, há uma tendência a se dar muita atenção às leis, mas não tanto a atos administrativos normativos. Dr. Marcelo Berthe lembrou intervenções da Min. Ellen Gracie, do STF, no sentido da preservação dos processos judiciais;
- A importância dos documentos do pessoal do cartório que legitimam os registros realizados pelo mesmo;
- A qualidade, por vezes insuficiente, da digitalização que vem sendo efetuada pelos cartórios e a necessidade de sistematizar especificações técnicas (por meio de manuais, por exemplo), mas que não impeçam a evolução da tecnologia empregada nesse processo;
- A proposta de gestão documental dos registros, que cria possibilidades de formação de uma "malha registral" para intercâmbio entre os cartórios;
- A distinção entre um banco de dados e as certidões emitidas, estas como produto daquele, o que exige definição da tipologia dos registros, a classificação dos mesmos e identificação das variáveis presentes em cada registro e cada ato (nome, data, cartório emissor, etc.) de modo a que os dados possam ser recuperados como índice e ao mesmo tempo sirvam à compilação dos registros e à emissão de certidões;
- Meios de refutação dos registros: a idéia é não se eliminar a existência do "livro", até que a produção de registros eletrônicos se revista de todas as garantias de preservação e fidelidade;
- Com a formação de um banco de dados, certamente será necessário estabelecer níveis de permissão para determinadas pesquisas, de modo a se impedir abusos, o que equivaleria a recuperar a figura da "rogação", abandonada ao longo do tempo da legislação brasileira;
- A qualidade dos microfilmes, por vezes considerada sofrível, e a necessidade de manual específico (a Biblioteca Nacional possui um que poderia ser colocado à disposição do Conselho Nacional de Justiça);
- A importância de se pugnar pela qualidade arquivística dos "livros de registro", no que diz respeito ao papel e à tinta, uma vez transformados os registros eletrônicos em papel. Atualmente, a impressão a laser, em preto e branco, é considerada a tinta mais permanente.

3) Encaminhamentos Finais

- Sergio Jacomino e Flauzilino Santos propuseram-se a transformar o trabalho exposto em uma proposta de regulamentação, a ser submetida a diferentes instâncias e entidades (Conarq, CNJ, entre outras);
- O grupo deverá refletir sobre a produção de um documento único, dividido em partes, ou uma série de documentos articulados.

3) Próximo encontro da Comissão

- Decidiu-se que o próximo encontro da Comissão Especial FOLIVM será realizado no dia 03 de junho, às 14h, na sede do Arquivo Nacional, no Rio de Janeiro-RJ;

- Serão convidados os seguintes representantes, para participarem da reunião:

1) Volnys Barral – Diretor de Segurança da Informação do LSI-Tec;

2) Manuel Matos – Presidente da Câmara Brasileira da Comércio Eletrônico e Membro Oficial do Comitê-Gestor do ICP-Brasil

- As passagens e diárias aos membros da Comissão que não moram no Rio de Janeiro serão providenciadas pelo Davi.